



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2280, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta recesso nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021, face ao feriado nacional do dia 12 de outubro, para culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado “RECESSO” no dia 11 de outubro de 2021, nas repartições públicas municipais, face ao feriado nacional do dia 12 de outubro (Decreto-Lei nº 6.802, de 30.6.1980), para culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (*sala de vacina, laboratório e hospital municipal – UPA*) e de limpeza pública (*coleta de lixo*).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (6.10.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2007 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2280, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta recesso nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021, face ao feriado nacional do dia 12 de outubro, para culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado “RECESSO” no dia 11 de outubro de 2021, nas repartições públicas municipais, face ao feriado nacional do dia 12 de outubro (Decreto-Lei nº 6.802, de 30.6.1980), para culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (sala de vacina, laboratório e hospital municipal – UPA) e de limpeza pública (coleta de lixo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (6.10.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806800
0141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaiti, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.10.06 17:12:43 -03'00'